



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 484, de 03 de agosto de 1993.

Denomina Via Pública de Geol. Mar
celo José Ribeiro.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

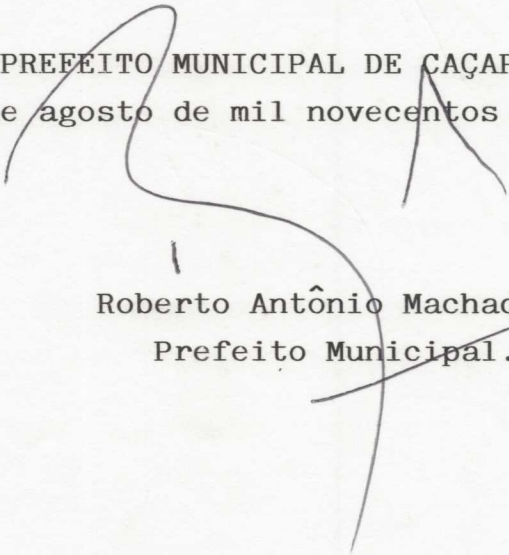
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º— É denominada de Geol. Marcelo José Ribeiro, a Via Pública, localizada nas Minas do Camaquã, neste Município.

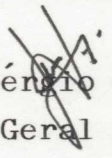
Art. 2º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º— Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos três (03) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993).


Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / 08 / 93